



INFORMAÇÃO

N.º
182/20/DFA

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.
Cantanhede, 26 de agosto de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Concurso Público para: "Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento, no Concelho de Cantanhede, para o ano letivo de 2020/2021" - CP-CCP-ABS n.º 06/2020

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido, na data de 30/07/2020, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 19 de agosto de 2020, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 12 de agosto de 2020, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", de cada um dos lotes a concurso, como se expressa de seguida.



Deste modo, constata-se que a adjudicação será efetuada, de forma parcial, de acordo com o exposto abaixo, às empresas evidenciadas, num total de **151.434,00 € + IVA a 06 % = 160.520,04 €**, considerando os valores e circuitos abaixo indicados:

→ **HTQ, Lda.** - num total de **37.590,00 €** (trinta e sete mil quinhentos e noventa euros) + **IVA a 06% = 39.845,40 €** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), com adjudicação do **Lote 5 - Circuito da EB1 de Bolho e do JI de Sepins**, com um valor diário de **104,00 € + IVA a 06%** e o **Lote 7 - Circuito da EB1 de Cantanhede Sul e do Centro Escolar de Cantanhede**, com um valor diário de **106,00 € + IVA a 06%**.

→ **Viagens e Transportes - Atlântico Alpes, Lda.** - num total de **113.844,00 €** (cento e treze mil oitocentos e quarenta e quatro euros) + **IVA a 06% = 120.674,64 €** (cento e vinte mil seiscentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), com adjudicação do **Lote 1 - Circuito do Centro Escolar de Ançã**, com um valor diário de **121,00 € + IVA a 06%**, do **Lote 2 - Circuito da EB1 de Covões**, com um valor diário de **139,00 € + IVA a 06%**, do **Lote 3 - Circuito do Centro Escolar de Cadima**, com um valor diário de **130,00 € + IVA a 06%**, do **Lote 4 - Circuito da EB1 de Ourentã e do Centro Escolar de Cantanhede**, com um valor diário de **139,00 € + IVA a 06%** e do **Lote 6 - Circuito da EB1 de Tocha e da EB1 de Sanguinheira**, com um valor diário de **107,00 € + IVA a 06%**.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

A prestação de serviços a contratar irá realizar-se então nos **sete circuitos regulares especializados**, sendo que a mesma se vai realizar nos dias letivos do calendário escolar de 2020/2021, com início previsto a **17 de setembro de 2020 e terminus a 30 de junho de 2021**, num total estimado de **179 dias letivos**, sendo que cada um dos referidos circuitos a realizar se constitui como cada um dos **07 lotes** identificados.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente exposto, a obrigação considera-se vencida com a efetivação dos transportes previstos para a prestação de serviços, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.



As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, para ambas as empresas adjudicatárias, pelo que junto se anexam as minutas dos contratos para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, irá onerar os orçamentos de 2020 e de 2021, o qual se encontra cabimentado na **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares" e Rúbrica Orçamental 02 02021002 - "Transportes escolares"**, sob o número **RI Concurso 1632/2020, de 30/07/2020**, pelo preço base do procedimento, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2021, a parte do valor considerado para o referido ano, face à distribuição de dias letivos pelos mesmos, conforme distribuição plurianual que se resume devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para os valores a adjudicar, que se indicam, bem como aos competentes compromissos do mesmo face à adjudicação parcial indicada:

- Parte da empresa HTQ, Lda., num total de 37.590,00 € + IVA a 06% = 39.845,40 €:

⇒ **Ano 2020: 13.440,00 € + IVA a 06% = 14.246,40 €** (Valores diários dos circuitos dos lotes 5 e 7 acima indicados x 64 dias letivos + IVA a 06%);

⇒ **Ano 2021: 24.150,00 € + IVA a 06% = 25.599,00 €** (Valores diários dos circuitos dos lotes 5 e 7 acima indicados x 115 dias letivos + IVA a 06%).

- Parte da empresa Viagens e Transportes - Atlântico Alpes, Lda., num total de 113.844,00 € + IVA a 06% = 120.674,64 €:

⇒ **Ano 2020: 40.704,00 € + IVA a 06% = 43.146,24 €** (Valores diários dos circuitos dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 acima indicados x 64 dias letivos + IVA a 06%);

⇒ **Ano 2021: 73.140,00 € + IVA a 06% = 77.528,40 €** (Valores diários dos circuitos dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 acima indicados x 115 dias letivos + IVA a 06%).

Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2020 e de 2021, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da alínea a), do número 1, do mesmo artigo, pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo, nas **"Atividades mais relevantes do ano de 2020"** na rúbrica **02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares"** onde se prevê uma verba de 686.900,00 €, para o ano de 2021.



De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2019.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 26 de agosto de 2020

O Júri,

José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)

Catarina Isabel Neto Façanha
(Técnica Superior)

Ofélia Maria Pessoa Maia
(Técnica Superior)